

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

#### EDITAL Nº 001/2024 - SEURS/PROEC/UNICENTRO

# ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 42° SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL, SEURS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 42° Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1 Do objeto deste edital

- 1.1 Este edital dispõe sobre a abertura do processo de seleção de trabalhos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para apresentação no 42° Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS.
- 1.2 O Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS, oportuniza a socialização dos resultados de projetos de extensão das universidades públicas do Sul do país.
- 1.3 A 42ª edição será realizada e organizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, de **forma presencial**, com o tema "A Extensão que queremos".

#### 2 Da modalidade e limites de trabalhos

2.1 A UNICENTRO selecionará os trabalhos conforme a modalidade e limite estabelecido pela Comissão Organizadora do 42º SEURS, conforme segue:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO	LIMITE POR INSTITUIÇÃO
Tertúlia (Apresentação oral)	As Tertúlias visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul.  Desenvolvimento:  a) As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre as atividades de extensão. Será priorizada a maior representatividade de IES em cada sessão.  b) A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do 42° SEURS.	14 (quatorze)



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

	c) Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do(a) apresentador(a) da atividade. d) As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração). e) As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão. f) Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos. g) É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) durante todo o período de sua sessão.	
Oficina	As Oficinas oferecem atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.  Desenvolvimento:  a) As Oficinas terão 1h30min de duração e ocorrerão no local do evento.  b) A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. É fortemente indicado que o orientador também participe da oficina.  c) A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (notebook e projetor) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução da atividade são de responsabilidade dos ministrantes.  d) As Oficinas ocorrerão em salas designadas pela organização do evento. Se houver necessidade de realização da prática em outro espaço (ar livre, por exemplo), favor informar para a comissão do 42º SEURS. e) Sugere-se que o título da Oficina seja autoexplicativo e de fácil compreensão, estimulando o interesse do público de participar da atividade. f) As inscrições do público participante será realizada no local da atividade, por ordem de chegada, respeitando a limitação do espaço físico.	1 (uma)
Vídeo-Pôster	A modalidade Vídeo-Pôster tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua	5 (cinco)



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens.

#### Desenvolvimento:

- a) O vídeo a ser produzido para essa modalidade deverá ter duração de até 3 minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical para melhor reprodução nos totens digitais.
- b) Todos os vídeos devem ser legendados e enviados no formato mp4 no e-mail <u>seursunicentro@gmail.com</u>
- . Vídeos fora deste padrão serão automaticamente excluídos e não participarão da modalidade.
- c) O vídeo deve ser disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição.
- d) Os vídeo-pôsteres serão organizados por sessões de até 2h de duração, com trabalhos de temáticas afins, exibidos em totens localizados nos espaços de circulação.
- e) A distribuição dos trabalhos nas sessões, com respectivos turnos e horários, será divulgada no site do 42° SEURS.
- f) O vídeo-pôster deve contar com um apresentador, sendo necessariamente aluno de graduação da equipe executora, conforme inscrição do trabalho no evento.
- g) As sessões de vídeo-pôster terão a seguinte dinâmica: exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(s) autor(es) (em até 5 minutos). Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público. Considerando que o vídeo já é um suporte para a apresentação, não será disponibilizado equipamento multimídia para projeção de slides.
- h) Todos os vídeos com os trabalhos da sessão serão inseridos no totem digital pela organização do evento antes do início de cada turno de trabalho.
- i) As sessões de vídeo-pôster serão conduzidas por duplas de mediadores. Cada dupla fica responsável por duas sessões de vídeo-pôster, que ocorrerão em um mesmo espaço físico, em totens diferentes, uma após a outra. É obrigatória a presença do apresentador durante todo o período das duas sessões.

#### 3 Da inscrição de trabalhos para o processo de avaliação interna

- 3.1 O período de inscrições terá início no dia 07 de maio de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de junho de 2024.
- 3.2 Para inscrever-se, os interessados deverão, no prazo estabelecido no item 3.1:



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

- 3.2.1 Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <a href="https://evento.unicentro.br/site/seurs2024/2024/1">https://evento.unicentro.br/site/seurs2024/2024/1</a>;
  - 3.2.2 Anexar o artigo em formato pdf, conforme modelo disponibilizado.
- 3.3 Os participantes que não anexarem o artigo conforme o item 3.2.2 deste Edital serão desclassificados.
- 3.4 O(A) Coordenador(a) Institucional seguirá rigorosamente as orientações contidas no Item 5.2 do Regulamento do evento, conforme informações disponíveis em www.ufrgs.br/seurs42

#### 4 Da homologação

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 3 deste Edital.
- 4.2 Para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 4.3 O Edital de homologação será divulgado no dia 04 de junho de 2024, no endereço <a href="http://www3.unicentro.br/proec">http://www3.unicentro.br/proec</a>.

#### 5 Do processo de seleção interna

- 5.1 Da avaliação das propostas:
  - 5.1.1 A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:
    - 5.1.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).
- 5.1.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).
  - 5.1.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.
- 5.1.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).
- 5.1.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).
- 5.1.2 Cada critério receberá nota de 0 a 10,0 pontos. A pontuação final do trabalho (PF), será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos em cada critério pela Comissão Científica Permanente CCP da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 5.1.3 Serão inscritos no 42º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação da CCP, atendendo o limite de 20 trabalhos, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento.

#### 6 Da publicação dos resultados

6.1 O resultado final de seleção interna será publicado pela PROEC no endereço http://www3.unicentro.br/proec no dia 10 de junho de 2024.

#### 7 Do cronograma

7.1 O envio dos trabalhos para participarem do processo de seleção interna deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

Datas	Etapa
De 07/05 a 03/06/2024	Inscrição dos trabalhos para o processo de seleção interna
Dia 04/06/2024	Homologação das inscrições



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

De 05 a 07/06/2024	Período para análise dos trabalhos pela Comissão Científica Permanente da PROEC (CCP)
Dia 10/06/2024	Resultado final da seleção interna
Dia 11 e 12/06/2024	Período para ajustes nos trabalhos selecionados (se necessário) e envio dos documentos
De 13 e 14/06/2024	Inscrição dos trabalhos no 42° SEURS pela UNICENTRO

#### 8 Da inscrição dos trabalhos selecionados para o 42º SEURS

- 8.1 Em caso de solicitações de ajustes dos trabalhos por parte da CCP, os autores deverão efetuá-las até data prevista em cronograma.
- 8.2 As sugestões de melhoria dos trabalhos serão encaminhadas aos autores pelo e-mail seursunicentro@gmail.com e a devolutiva deverá ser pelo mesmo e-mail.
- 8.3 Finalizado o processo, os trabalhos selecionados na avaliação interna serão inscritos no 42º SEURS pela PROEC.

#### 9 Considerações Finais

- 9.1 O apoio financeiro para pagamento das despesas de hospedagem e transporte poderá ocorrer caso haja disponibilidade de recurso pela Unicentro.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC de acordo com orientações da Comissão Científica Permanente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 9.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos trabalhos, sendo que os autores devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do artigo (item 3.2).
- 9.4 Informações:

Secretaria da PROEC (Mônica) – Telefone: (42) 3621-1340

E-mail: seursunicentro@gmail.com

**PUBLIQUE-SE** 

Guarapuava, 07 de maio de 2024.

Lucélia de Souza,

Pró-Reitora de Extensão e Cultura. Port. nº 415/2024-GR/UNICENTRO